

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3928-7999

Bairro: Vila Teofilo Filho

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

CEP: 74.210-123

Número:

164-A/2021

Emissão:

01/11/21

Insc. Mun.: Isento

Nº: 689

Processo:

202100058003006

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: CSG - Coordenação de Serviços Gerais

Nome: MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI

End: Rua Campinas, Qd. A, Lt. 12

CNPJ: **23.079.961/0001-39**

Contato: França

Email: vendas4@megaforteinfo.com.br

Cidade: Goiania

Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total		
001		Lavadora de Alta Pressão 220V - Potência Mínima: 1800W Marca: Tramontina	und	945,00	01	R\$		945,0

Valor por extenso:

Novecentos e quarenta e cinco reais

Total

R\$

945,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado através de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação

da Nota fiscal.

Prazo de Entrega:

Em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento deste documento e/ou contrato

Atenção: É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material|serviço na OVG

Observação.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. ESTA ORDEM DE COMPRAS SUBSTITUI A DE Nº. 164/21

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Phomas Marcelo e Silva